



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 165/1987**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO NARCÉLIO  
LIMAVERDE.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Concede licença ao Deputado Narcélio Limaverde, para ausentar-se do País, para tratar de interesse particular pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho fluente.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de julho de 1987.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA** – PRESIDENTE  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES** – 1º SECRETÁRIO  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR** – 2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/08/1987.